



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre alterações na lei complementar nº 775/2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Berilo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 239 e 240 da Lei Complementar 775/2005, que tratam da cobrança da Taxa de Expediente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 19/02/2020
Vani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE

Berilo, 07 de fevereiro de 2020


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002/2020

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras
Senhores vereadores

Como é do conhecimento desta casa, por diversas vezes foi solicitado ao Poder Executivo que fosse extinta a taxa de expediente. Após examinar os fundamentos do mencionado tributo, passo a adotar o entendimento do STF que entendeu não ocorrer o fato gerador do tributo.

Como se sabe, é característica da taxa a contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto à disposição ou custeado pelo Estado em favor do administrado.

Decidiu o STF(RE 789218/MG) que a emissão de guia de recolhimento de tributos é de interesse exclusivo da Administração, sendo um instrumento usado na arrecadação. Não se trata de serviço público prestado ou colocado à disposição do contribuinte.

Não há, no caso, qualquer contraprestação em favor do administrado, razão pela qual é ilegítima sua cobrança.

A matéria envolvendo a cobrança da denominada taxa de expediente foi analisada pelo Plenário do STF, na Rp nº 903, Rel. Min. Thompson Flores, DJ de 28/6/74, na qual se decidiu que a emissão de guia de pagamento de tributo não é, obviamente, serviço público especial em favor do contribuinte, para atender aos interesses ou necessidades deste.

Com estas informações e sabedor do empenho de cada vereador para o desenvolvimento de nosso município, conto com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal de Berilo